



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

prefeiturasaotome@gmail.com

CEP: 87220-000

- SÃO TOMÉ

- PARANÁ

LEI Nº. 338/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica concedida, na forma do art. 2º. da Lei nº. 224/2020, revisão dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, mediante acréscimo de 3,86% (três inteiros e oitenta e seis décimos por cento), conforme índice INPC acumulado dos últimos doze meses.

Art. 2º Em razão da concessão que trata a presente Lei, fica alterada a tabela constante do Anexo I da Lei nº. 224/2020, conforme anexo I da presente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos à data de 1º de março de 2024.

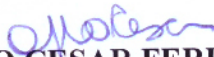
PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA”, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

Publicado no Órgão Oficial do Município

FREQUIN, DE CIANORTE

Em 25/3/24

Boletim nº 9187 Página nº 8-8


OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
prefeiturasaotome@gmail.com
C E P: 8 7 2 2 0 - 0 0 0 - S ã o T o m é - P A R A N Á

ANEXO I

PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 4.107,91
VEREADORES	R\$ 3.159,93